SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Ceará , 06 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0763

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2013

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de todas as Empresas Donatárias de terrenos no Distrito Industrial RAIMUNDO DE MORAIS SOBRINHO, localizado nesta Cidade, a comparecerem, relacionadas no Anexo I deste Edital, por seus representantes legais, na Sede da Procuradoria Geral do Município, situada à Avenida Paulino Félix, nº 362, bairro Centro, em Acopiara/CE, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste Edital, munidos da seguinte documentação: **a) Projetos de Construção e Implantação da respectiva Unidade, acompanhados do Cronograma de Execução da obra; b) Protocolo de Intenções, conforme o Anexo II deste Edital; c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; d) Contrato Social e Aditivos; e) Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal; f) Certidões de Adimplência Previdenciária e Trabalhista e; g) Registro na Junta Comercial**; para fins do processo de doação, escrituração e registro das áreas e obtenção dos incentivos fiscais.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 28 de agosto de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

THIAGO BATISTA DE CARVALHO
Procurador-geral do Município

Os anexos I e II de que trata este Edital de Convocação estão disponíveis na Sede da Procuradoria Geral do Município para retirada dos interessados.

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:F0019560

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130904-1 DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade administrativa na alteração dos registros funcionais da servidora CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO, o qual indica situação funcional DEMITIDO, conforme consta no Processo Judicial nº 132-94.2013.06.0184-0.

2. Designar nos termos da legislação vigente, uma Comissão composta pelos servidores JOSÉ ARNALDO DIAS MONTEIRO, JOSÉ WELLINGTON PARENTE SILVA e ATAÍDE LAURIANO VIEIRA, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão

3. A Comissão de Sindicância Administrativa, constituída na forma desta Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para apresentar suas conclusões.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

5. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 4 de setembro de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:F850F8E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº 20130904-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20130730-1 de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E ,

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Arts. 43 e 46, JOANA BATISTA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 730.580.763-04, do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 4 de setembro de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:B2F03BF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 478/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **MARIA LUIZA RUFINO ,** ocupante Cargo de **PROFESSORA – COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA junto a Secretaria Municipal de Educação, uma diária** para viagem à cidade de **CRATO**, neste Estado, no dia 06 **de setembro de 2013**, a fim de participar da Formação Inovando e Reconstruindo com os professores o Planejamento Pedagógico para a Educação de Jovens e Adultos.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de setembro de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B6005FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.479/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE, uma diária** para viagem à cidade de **Barbalha**, neste Estado, no dia 03 **de setembro de 2013**, a fim de participar de uma Reunião na Policlínica.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$50,00 (cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de setembro de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F8DEFB82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 585 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Parcelamento dos Valores a serem restituídos pelo Município de Altaneira à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ referentes aos recursos oriundos do Convenio do Programa de Proteção à Cidadania - Pró-Cidadania e adota outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **PARCELAMENTO** dos valores a serem restituídos pelo município de Altaneira à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ referentes aos recursos oriundos do Convenio do Programa de proteção à Cidadania- Pró- Cidadania, nos termos da Lei Estadual nº.15.292, de 15 de Janeiro de 2013.

Art. 2º. O referido parcelamento deverá ser realizado em até 60(sessenta) meses, contemplando os valores a serem restituídos pela municipalidade, apurados nas Prestações ou Tomadas de Contas do Programa de Proteção a Cidadania PRO-CIDADANIA, e atualizados nos termos da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, mediante retenção nos repasses previstos no art.158, inciso IV, da Constituição Federal e no art.198, inciso II, da Constituição Estadual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de setembro de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:FE12114E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

SECRETARIA DE ADM. PLAN. E FINANÇAS - FUNDO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 20 de setembro de 2013, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1308.01/2013AGR, cujo objeto é a Contratação dos serviços de estudo topográfico georreferenciado a serem realizados na Fazenda Retiro - Zona Rural do Município de Cariré - CE. O Edital estará disponivel nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, no endereço à Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro - Cariré - CE. 05 de setembro de 2013.

Publicado por:
Delano Leite Cruz
Código Identificador:8E3D0347

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 0409.01/2013)

AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Setembro de 2013, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 0409.01/2013, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 03(TRES) SALAS DE AULAS NA ESCOLA FUNDAMENTAL NA LOCALIDADE DE COQUEIRINHO, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro.

Fortim - CE, 04 de Setembro de 2013.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DE67DC74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

EDITAL Nº 51/2013

Convoca os candidatos aprovados na seleção pública e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Groairas, **Adail Albuquerque Melo**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 039/2013, de 08 de agosto de 2013, bem como a classificação divulgada pelo Edital nº 048/2013, de 30/08/2013, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 3 do Edital 039/2013, de 08/08/2013, de acordo com seu cargo, a fim de serem contratados temporariamente em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 8.2 do referido edital.

5 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

(EDITAL Nº 51/2013)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
ISABELA CEDRO FARIAS	PSICOLOGO	1º
CHRISLENY AGUIAR NOBRE	FARMACEUTICA	1º

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:6F6F7A32

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0609.02/2013, cujo objeto é a **Reforma das UBS's da Sede do Município de Groaíras**, que realizar-se-á no dia 24.09.2013, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. Groaíras-Ce, 06 de setembro de 2013.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:E740F294

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0609.01/2013, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Médicos para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras**, que realizar-se-á no dia 19.09.2013, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. Groaíras-Ce, 06 de setembro de 2013.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:6AC658E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2013 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO:
COMPARECER A GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE SOBRAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR PAULO CESAR ALVES FEITOZA, OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR, CPF: 009.666.823-78 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A

VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/09/2013 A 06/09/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 26 de AGOSTO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:63E40CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2013 TESOURARIA FMAS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A SETAS-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE. R E S O L V E
DESIGNAR RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, CPF: 024.972.273-90 LOTADO NA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/09/2013 A 10/09/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de SETEMBRO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2C679CEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130447

Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova, através da Secretaria de Educação Básica. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2013/0801.01SEB; OBJETO: **Contratação emergencial de empresa para a locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da rede escolar do Município de Morada Nova/CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 0804.123680231.2.025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 224.313,76 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos); 0802.123680238.2.023 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 82.338,52 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos); 0802.123680231.2.019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; no valor de R$ 55.556,60 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) de agosto a 30 (trinta) de setembro de 2013; ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Vieira Lima Coelho – Secretaria de Educação Básica; ASSINA PELA CONTRATADA: Luiza Rosa Helena da Silva; Morada Nova-CE, 05 de setembro de 2013

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:1865B173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013/0919.01SAE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 19 de Setembro de 2013 às 09h00minh, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Aquisição de Material Hidráulico, Elétrico, Tubos Pead e Juntas Gibalt para manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme condições do edital e seus anexos.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00minh as 12h00minh. **Morada Nova/CE, 05 de Setembro de 2013.**

MARYONE QUEIROZ DOS SANTOS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/ce.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B849BCA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013/0918.01SEB - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Setembro de 2013 às 09h: 00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Aquisições de Baterias, Câmaras de Ar, Pitos, Pneus e Protetores para manutenção dos veículos oficiais da Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00minh as 12h00minh. **Morada Nova/CE, 05 de Setembro de 2013.**

MARYONE QUEIROZ DOS SANTOS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/ce.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:441B9656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013/0920.01SEB - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Setembro de 2013 às 09h: 00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Contratação de instituição de ensino, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de Elaboração e Desenvolvimento de Curso de Formação Inicial e Continuada para os Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, com fornecimento de alimentação e materiais Instrucionais necessários, incluindo a reprodução de materiais pedagógicos e literários e reprodução dos testes cognitivos a serem aplicados aos alfabetizadores, junto à Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.** O edital e seus anexos encontram-se

disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00minh as 12h00minh. **Morada Nova/CE, 05 de Setembro de 2013.**

MARYONE QUEIROZ DOS SANTOS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E582BB44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013/0918.01SMS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Setembro de 2013 às 14h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futuras Aquisições de Materiais de Consumo Odontológicos conforme Termo de Referência para manutenção dos serviços essenciais da Secretaria de Saúde do Município de Morada Nova.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min. Morada Nova/CE, 05 de Setembro de 2013.

MARYONE QUEIROZ DOS SANTOS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:103903A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013/0920.01INF – REPUBLICAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Setembro de 2013 às 14h: 00minh, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem em estradas vicinais, desobstrução de canais de drenagem e serviços correlatos, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Estadual em Morada Nova, os representantes da PROCAP-Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública e representante do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para se fazer presentes a sessão de recebimento, abertura e julgamento do referido certame.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00minh as 12h00minh. **Morada Nova/CE, 05 de Setembro de 2013.**
MARYONE QUEIROZ DOS SANTOS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C2562AC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 124/ 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de ajustar os gasto com pessoal Civil aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal,etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR todos os servidores ocupantes com contratos temporários, da Prefeitura Municipal de Paramoti:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 30 de Agosto de 2013

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:6E9A383B

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 125 / 2013

Concede o servidor Paulo Helder Almeida de Sousa, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Paulo Helder Almeida de Sousa**, Motorista locado ao Gabinete do Prefeito, licença para tratar de interesse particular, no período de 02/09/2013 á 02/09/2016, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens .

Art. 2º - A licença de quer trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.

§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria,não comparecendo após 30 dias do término do período citado,esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 02 de Setembro de 2013.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:871A0B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Convite
TIPO : Menor Preço Por Item

EDITAL Nº : 2013090201

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO COMPEENDENDO A ANÁLISE DE ROTINA DAS DESPESA COM FLUXOGRAMA E

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS MUNICIPAIS, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ACOMPANHAMENTO EM ESTREITA ARTICULAÇÃO COM AS UNIDADES ALÉM DE ASSESSORIA TECNICAMENTE O TITULAR DA PASTA, NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO OBSERVADAS AS NORMAS DA GERAÇÃO DE DESPESAS E EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti comunica aos interessados que no dia 16 de Setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Santana 64, Paramoti - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (85)3320-1338.

Paramoti/CE, 06 de Setembro de 2013.

JANUSA RODRIGUES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9FA47A8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Concurso Publico de Prova e Provas de Títulos para Provimento de Vagas no Quadro de Pessoal desta Prefeitura. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PENAFORTE – CE torna público e comunica aos interessados que estará recebendo envelopes de Habilitação e Proposta de Preço no dia 07 de outubro de 2013, às 12:00h para a licitação acima mencionada. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro ou através do telefone (**88) 3559 1239, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. PENAFORTE – CE, 04 de setembro de 2013.

SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:650E2935

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Chamamento Público N.º 2407.02/2013:

ÓRGÃOS LICITANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC. EDUCAÇÃO	0501.12.122.0037.2.016
FUNDEB	0503.12.361.0037.2.025
PSF/PSE/NASF	0601.10.301.0021.2.033
CAD SUS	0601.10.122.0018.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Municipio de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2013.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira e João Urânio Nogueira Ferreira

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR R$
01	Cibele Katiucia Santos de Souza	Nutricionista/FUNDEB (30 h)	13.790,00
02	Simone Larice Batista Costa	Assistente Social-Educação (40 h)	13.790,00
03	Francisca Fabineide Dantas de Paiva	Nutrição-NASF (40 h)	16.548,00
04	Andreia Melo Gonçalves	Enfermagem-PSE (40 h)	16.548,00
05	José Martins de Santiago Júnior	Médico Veterinário (30 h)	12.500,00
06	Francisca de Fátima Rodrigues Lima	Digitador (40 h)	3.445,00
07	Morgana Vilaneide de Sousa	Técnico de Enfermagem-PSE (40 h)	5.933,90

Quixeré-Ce, 02 de agosto de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F7BA4CF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 486/2013

PORTARIA N.º 486/2013, de 30 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 228/97, Art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Secretário de Administração e Finanças, FRANCISCO KENNEDY ARAÚJO SERRA, que respondia interinamente pelos atos da SECRETARIA DE GOVERNO do município de Santa Quitéria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 30 de agosto de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:9F43030B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 487/2013

PORTARIA N.º 487/2013, de 30 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas

atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 791/13, de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr**. AURELIANO MAIA REBOUÇAS FILHO** do cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 30 de agosto de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:5AD0E70E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 488/2013

PORTARIA N.º 488/2013, de 02 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto no Art. 21 da Lei Municipal Nº 228/97, alterado pela Lei Municipal N° 791/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AURELIANO MAIA REBOUÇAS FILHO**, para o cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 02 de setembro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:7F8D3199

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 489/2013

PORTARIA N.º 489/2013, de 02 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 791/13, de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra**. ISABELA GURGEL COSTA,** para o cargo de COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 02 de setembro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:5CD1D004

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 490/2013

PORTARIA N.º 490/2013, de 02 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 592/08, de 30/12/2008 Art. 1°.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA** do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 02 de setembro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:0299CA84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 491/2013

PORTARIA N.º 491/2013, de 02 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 526/07,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA**, para o cargo de ASSESSOR DE EVENTOS E CERIMONIAL DA SECRETARIA INSTITUCIONAL do município de Santa Quitéria, a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 02 de setembro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:78627FF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 492/2013

PORTARIA N.º 492/2013, de 02 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 592/08 .

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ELIANDRO MESQUITA MAGALHÃES** do cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 02 de setembro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:5F67C560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 493/2013

PORTARIA N.º 493/2013, de 02 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 592/08 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ELIANDRO MESQUITA MAGALHÃES,** para o cargo de DIRETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 02 de setembro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:6050061D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO 20130906001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130906001 TOMADA DE PREÇOS Nº.04.004/2013-PP. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. Valor Global de R$ 408.694,75 (Quatrocentos e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: **0402.12.361.1205.1007- CONST. E REF. DE ESCOLAS – E.F. FUNDEB – 40%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,** FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 40%**.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** representada pela Sra Augusta Brito de Paula e do outro lado a empresa **R 3 D CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA** representada pelo Sr. Rafael de Almeida Damasceno Vigência do Contrato: 120 dias **Data do Contrato: 06/092013**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:B22D132E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 892/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa HYR 0291, conduzindo pessoas do Município para consultas/exames, no dia 03 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DC5CA7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 893/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **BRUNO RAFAEL SILVA DE FREITAS,** Chefe de Gabinete, mat. 4116, CPF 006.576.273-80, RG 2007030031667

SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, Nº 4728, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para assuntos do Município, no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Oliveira, no dia 04 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza-Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B623CDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 894/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS COSTA**, Vice-Prefeito deste Município, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza, para assuntos do Município, no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Oliveira, no dia 04 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº. 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº. 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº. 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **334**,**08** (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 334,08 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:82A84BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 896/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARLENE MOREIRA DE AQUINO,** Assistente Social, mat**.** 3053, inscrita no CPF sob o Nº 384.058.813-87 e RG 154301488 SSP CE, residente na Rua Emília Chaves, 4805, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para viajar a Fortaleza - Ceará, para participar de Curso de Formação Básica em Ouvidorias Públicas, de 09 a 13 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), referente a 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A7BE0FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 895/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA,** Motorista, mat**.** 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, na Doblo, de Placa NVD 3550, conduzindo o Sr. *Elias Antonio de Lima*, para consulta/exames, no IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no dia 04 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E8E9D032

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 113/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a implantação e organização dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Comunitários das Escolas Públicas Municipais de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Ficam criados os Conselhos Escolares nas escolas de ensino fundamental e as Associações de Pais e Comunitários nos centros de educação infantil, pertencentes ao Sistema Público Municipal de Uruoca.

Art. 2o Os Conselhos Escolares e as Associações de Pais e Comunitários das escolas municipais são colegiados permanentes de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar e local, tendo em vista a democratização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referenciada da educação nela ofertada.

§ 1º Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta Lei, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis legais por alunos, trabalhadores em educação docentes e não docentes em efetivo exercício na unidade escolar.
§ 2º Por comunidade local entende-se pessoa que mora e/ou trabalha nas imediações da escola e que não seja pertencente a nenhum dos outros segmentos definidos nesta Lei.

Art. 3o Os Conselhos Escolares e as Associações de Pais e Comunitários das escolas municipais constituem-se nos órgãos máximos da gestão escolar e exercerão as funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora, propositiva e mobilizadora nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4o Os Conselhos Escolares e as Associações de Pais e Comunitários serão constituídos pelo Diretor da Escola e representação paritária dos trabalhadores em educação não docente, docentes, pais ou responsáveis legais pelos alunos e estudantes, eleitos pelos seus pares, em assembléia do segmento que representam na seguinte proporção:

a) no mínimo um 01 (um) representante titular e um 01(um) suplente por segmento;

§ 1º O Diretor da Escola tem assento nato nos Conselhos Escolares e nas Associações de Pais e Comunitários.

§ 2º As escolas poderão incluir no Conselho Escolar e nas Associações de Pais e Comunitários, 01 (um) representante da comunidade local que não poderá exercer os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, tendo como objetivo a articulação entre escola e comunidade na qual está inserida.

I. O representante da comunidade local será indicado pelos Conselhos Escolares e as Associações de Pais e Comunitários em sua primeira reunião.

II. Na indicação do representante da comunidade local, serão considerados, entre outros, os critérios de disponibilidade, relação com o trabalho educacional desenvolvido na escola e representatividade junto à comunidade local.

§ 3º Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados nos Conselhos Escolares e nas Associações de Pais e Comunitários, assegurada a proporcionalidade de 50% para o conjunto dos segmentos pais/mães ou responsáveis legais e alunos/as e 50% para o conjunto dos trabalhadores em educação.

I. No impedimento legal de membros do segmento alunos/as para compor a representação estabelecida neste parágrafo, o percentual de 50% (cinqüenta por cento) será completado, respectivamente, por representantes dos pais ou responsáveis legais.

II. Na insuficiência de representantes do segmento trabalhadores em educação não docentes, o percentual de 50% (cinqüenta por cento) será completado pelos trabalhadores em educação docentes.

§ 4º O número total de integrantes dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais e Comunitários deverá ser, necessariamente, ímpar.

§ 5º Cada representante terá 01 (um) suplente que assumirá no caso de impedimento, desistência ou vacância do titular, com exceção do Diretor, que seguirá legislação específica.

Art. 5o Podem candidatar-se nos Conselhos Escolares e nas Associações de Pais e Comunitários:

I. Trabalhadores em educação docentes, do quadro permanente, designados e em efetivo exercício na unidade escolar;

II. Trabalhadores em educação não docentes, do quadro permanente, designados e em efetivo exercício na unidade escolar;

III. Pai, mãe ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados e frequentes;

IV. Alunos com 10 (dez) anos ou mais regularmente matriculados e frequentes;

§ 1º Entende-se por responsável legal pelos alunos as pessoas que apresentarem documentação que comprove sua responsabilidade legal informada no ato da matrícula e/ou rematrícula na Escola Pública Municipal.

§ 2º O integrante da comunidade escolar pertencente a segmentos diversos deverá optar pela participação, pelo voto e pela representação, se concorrer, de um único segmento.

§ 3º Aos trabalhadores em educação atuantes na escola e que não integram o quadro permanente, está assegurado o direito ao voto e participação nas discussões.

Art. 6 o Os Conselhos Escolares e as Associações de Pais e Comunitários terão as seguintes atribuições:

I. Participar da elaboração do calendário escolar e fiscalizar seu cumprimento, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente;

II. Participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar, incluindo nele as competências e funcionamento do Conselho Escolar;

III. Convocar assembléias gerais da comunidade escolar, juntamente com a equipe diretiva, ou de seus segmentos, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência;

IV. Avaliar o desempenho da escola, considerando as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;

V. Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (evasão, cancelamento, aprovação, reprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando necessárias, ações pedagógicas e/ou outros encaminhamentos visando a melhoria da qualidade social da educação escolar;

VI. Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática das comunidades escolar e local na definição do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, sugerindo modificações sempre que necessário;

VII. Elaborar o plano de formação continuada e permanente dos conselheiros escolares, visando ampliar a qualificação de sua atuação;

VIII. Participar de atividades de formação para os conselheiros escolares, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação;

IX. Participar da elaboração e aprovar o plano de aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências, repasses, programas ou captados pela escola, em consonância com a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

X. Fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;

XI. Analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação financeira da escola.

XII. Divulgar periodicamente, de acordo com a prestação de contas, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados;

XIII. Promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

XIV. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, junto com a equipe diretiva, proposição para ampliação e/ou reforma do prédio escolar, bem como recursos pedagógicos;

XV. Mobilizar campanhas de esclarecimento sobre o zelo e conservação do patrimônio público, do prédio escolar, da importância da educação para a prevenção da violência física, psicológica e moral, entre outras;

XVI. Propor atividades culturais e/ou pedagógicas que favoreçam o enriquecimento curricular, o respeito ao saber do aluno e a valorização da cultura da comunidade local;

XVII. Propor alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo considerando os conceitos dos tempos e dos espaços pedagógicos na escola;
XVIII. Propor discussões junto aos segmentos sobre alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente.

XIX. Aos segmentos trabalhadores em educação docentes e não docentes, integrantes do CE e APC, cabem realizar, junto com a equipe diretiva, a avaliação para o desenvolvimento funcional dos seus pares, em conformidade com os critérios estabelecidos em norma específica.

Parágrafo Único. Os Conselhos Escolares e as Associações de Pais e Comunitários poderão criar subcomissões que tratem de temas, discussões, proposição e encaminhamentos específicos.

Art. 7 o O mandato de cada Conselheiro será de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução consecutiva.

Art. 8o O processo de eleição dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais e Comunitários será coordenado por uma Comissão Eleitoral Escolar composta por 01 (um) representante titular e seu/sua respectivo suplente de cada segmento da comunidade escolar.

§ 1° Os membros da Comissão Eleitoral da Escola não podem ser candidatos.

§ 2º As eleições do Conselho Escolar deverão ser realizadas em anos ímpares.

Art. 9o Os Conselhos Escolares e as Associações de Pais e Comunitários elegerão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário entre os integrantes que o compõem, maiores de 18 anos, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 4º desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de vacância do Presidente, o Vice-Presidente assume por período pré-determinado até convocar-se nova eleição.

Art. 10 O integrante do Conselho Escolar e das Associações de Pais e Comunitários perderão seu mandato em caso de:

I. Destituição pelo plenário por 2/3 (dois terços) nos Conselhos Escolares e nas Associações de Pais e Comunitários, mediante representação fundamentada do segmento que representa ou de qualquer outro conselheiro, assegurada ao integrante ampla defesa durante o processo de apuração dos fatos;

II. Ausência injustificada a duas reuniões ordinárias, no prazo de 12 (doze) meses;

III. Mais de 03 (três) ausências justificadas, em reuniões do CE e APC, no prazo de 12 (doze) meses;

IV. Renúncia;

V. Falecimento;

VI. Perda de vínculo com a escola e/ou comunidade local.

§ 1º O suplente assume em caráter de substituição, no caso das ausências justificadas, previamente comunicadas e, em caráter permanente, na ocorrência de vacância.

§ 2º Comprovada a vacância, o segmento deverá realizar novo processo de eleição de representante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Artigo 5º desta Lei.

Art. 11 Os Conselhos Escolares e as Associações de Pais e Comunitários reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou atendendo solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus integrantes titulares.

Parágrafo Único. O quórum mínimo para funcionamento e deliberação do Conselho Escolar será a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus/suas integrantes.

Art. 12 O exercício da função de membros dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais e Comunitários não será remunerada e é considerado de relevante interesse público.

Art. 13 As atas das reuniões dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais e Comunitários, bem como as presenças e ausências de seus integrantes, serão registradas em um único livro.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 de agosto de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:26FC10B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 114/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis aos beneficiários selecionados pelo Programa, visando à complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais;

Parágrafo único. As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal;

Art. 3º Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Habitação, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais, serão ressarcidos, ou não, ou em parte, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela Política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo Único. As unidades habitacionais que serão reformadas, ampliadas, construídas e/ou regularizadas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 de agosto de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E942212C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 115/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal 3 - REFIS3 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Uruoca, o Programa de Recuperação Fiscal 3 – REFIS3 nos termos desta Lei:

Art. 2º O REFIS3 a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários, à vista, com dispensa da multa e dos juros moratórios.

§ 1º Poderá ser concedido parcelamento do valor principal do tributo atualizado, em até 6(seis) parcelas mensais, com redução de juros ou multa, cuja parcela mínima a ser paga não seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais), respeitado o disposto no § 4º;

§ 2º Quer seja a vista ou parcelado, o pagamento deverá ser efetuado em até 180 (Cento e Oitenta) dias úteis contados a partir de data da assinatura autorizada que deverá ser aposta no Requerimento de Adesão ao Programa a ser preenchido pelo contribuinte e protocolado no setor de Arrecadação, durante o período de vigência desta Lei, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei.

§ 3º O atraso no pagamento de duas parcelas implicará na imediata exclusão do contribuinte do programa de que trata esta Lei, bem como a perda do benefício.

§ 4º O desconto será dado em cima do juro e multa obedecendo aos seguintes valores;

I. De 1 a 3 Parcelas, desconto de 100%.

II. De 4 a 6 Parcelas, desconto de 90%.

Art. 3º O contribuinte, por ocasião do pedido indicará a forma de pagamento, bem como fará confissão expressa e irretratável do débito e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renuncia em interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial que vise obstacularizar a cobrança do crédito.

Art. 4º Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos ao exercício de 2013 e anteriores, cuja causa do inadimplemento refira-se à cobrança de impostos, taxas e multas por infração de qualquer natureza, inclusive os apurados nas ações fiscais em curso.

Parágrafo Único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o beneficio de que trata essa Lei aplica-se às parcelas vencidas e não pagas. Assim como as vencidas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a comutatividade de beneficio já contemplado por outro(s) REFIS municipal, observando-se o seguinte procedimento:

I. Para fins de calculo da amortização das parcelas pagas, mediante parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anteriores, levantar-se-á o montante pago, atualizando-se cada parcela com base na SELIC do exercício em que foi efetivamente liquidada.

II. Atualizar-se-á monetariamente, através da taxa SELIC, o valor principal do débito.

Art. 5º O não comprimento do acordo, ou seja, o não pagamento do débito dentro do prazo estipulado no § 4º do art. 2º desta Lei, implicará na perda do beneficio, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, a execução será retomada nos próprios autos.

Art. 6° A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direto à restituição ou compensação de importância paga, a qualquer título.

Art. 7º Em se tratando de quitação de créditos tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvida a Procuradoria do Município, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais.

Art. 8º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio, decorrentes de infração comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.

Art. 9º O chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamente que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 10º A vigência desta Lei será da data de sua publicação até 30 de dezembro de 2013, momento este que serão recebidos os Requerimentos de Adesão pelo setor competente.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 de agosto de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A3669F53

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.08.12.01

A Prefeitura Municipal de Uruoca por meio da Secretaria de Infraestrutura torna público o Resultado do julgamento das propostas de preço do Edital em epígrafe. Empresa vencedora: SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 15.532.478/0001-30; Valor da proposta: R$ 214.910,53 (duzentos e quatorze mil novecentos e dez reais e cinqüenta e três centavos); empresa desclassificada VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA ME, Prazo de execução: 60 dias; O Relatório de julgamento está disponível na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6DF5F6E2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.08.12.02

A Prefeitura Municipal de Uruoca por meio da Secretaria de Infraestrutura torna público o Resultado do julgamento das propostas de preço do Edital em epígrafe. Empresa F SEVERINO DE MEDEIROS ME; Valor da proposta: R$ 511.725,21 (quinhentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos); VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA ME: valor da propostas: 527.524,84 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Prazo de execução: 120 dias; O Relatório de julgamento está disponível na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7C704C46

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS.

A Presidente da Comissão de Licitação deste Município torna público o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.05.09.01, cujo Objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DO MATADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA CONFORME PROJETOS INICIAIS. Abertura dia 24/09/2013, às 09:30 h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62.460-000, ou pelo fone (88) 3648-1078. Uruoca/CE, 05/09/2013.

LAIANA HERY MOREIRA FREIRE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6406A512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 112, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral para participar de uma reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regionais - CIR.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 947.085.843-34, residente na Rua Antonio Moreira, bairro Centro, ocupante do cargo de S**ecretário de Saúde** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 09/09/2013.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando R$ 80,00 (oitenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0A67068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 156, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar do Seminário: Professor Diretor de Turma: Gestão na Sala de Aula, que será promovido pela Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará o qual atende aos requerimentos da Associação por uma Educação e Cultura de Qualidade para Todos – PECQTO, da Secretaria da Educação Básica do Ceará – SEDUC e do Deputado Professor Teodoro, o referido Seminário acontecerá no Auditório Deputado João Frederico Gomes, na Universidade do Parlamento do Ceará – UNIPACE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES, inscrita no CPF sob o nº 546.122.253-68, residente na Av. Valdemar Rocha, Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Orientadora Escolar,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia de 10 de Setembro de 2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 uma diária no valor unitário de R$ 100,00 totalizando R$ 100,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E6E6757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 85, DE 05 DE SETE,BRP DE 2013

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral - CE, objetivando a participação da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional CIR, que acontecerá na Sala de Reuniões da 11ª CRES/Sobral.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário **Antonio Rodrigues Ferreira Junior,** no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Inês de Maria Carneiro Caetano**, inscrita no CPF sob o nº 165.868.593-87, residente na Av. Antonio Moreira 157 - Uruoca – CE, ocupante do cargo de **Enfermeiro** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 09 de Setembro de 2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4EB1EBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 86, DE 05 DE SETE,BRP DE 2013

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação do I Fórum Regional Rede Cegonha.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Inês de Maria Carneiro Caetano**, inscrita no CPF sob o nº 165.868.593-87, residente na Av. Antonio Moreira 157 - Uruoca – CE, ocupante do cargo de **Enfermeiro** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 12 de Setembro de 2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A285C466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 087, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação do encontro com secretários executivos e

presidentes dos conselhos de saúde dos municípios da 11ª CRES, e do III Fórum Regional de Conselheiros de Saúde.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário **Antonio Rodrigues Ferreira Junior,** no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Keydianne Moreira Barbosa,** inscrita no CPF sob o nº 833.329.873-72, residente na Av. Antonio Moreira S/N - Uruoca – CE, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará nos dias 06 e 12 de Setembro de 2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7F16D7F4



